



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS

LEI 1.257 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado nesta data mediante
Atribuição no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás.


Cassiu Lopes Cardoso
Secretário de Administração
Geral e Planejamento
Decreto nº 348 2018

“AUTORIZA O MUNICIPIO A CELEBRAR CONVENIO
COM ESTADO DE GOIAS, NA FORMA DO ART. 241,
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. ”
(EMENDA MODIFICATIVA).

VANDO VITOR ALVES, Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a ceder servidor à Secretaria de Estado da Economia e a Junta Comercial do Estado de Goiás- JUCEG, a fim de possibilitar o cumprimento de convênio, acordos ou ajustes, cujo objetivo seja propiciar o aumento da arrecadação estadual e o eficaz desenvolvimento da atividade empresarial. (EMENDA MODIFICATIVA).

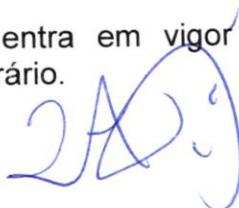
Parágrafo Único: Fica limitado o quantitativo de um servidor a ser cedido, pelo Município, à Secretaria de Estado de Economia e um servidor à Junta Comercial do Estado de Goiás- JUCEG, em função de convênio, de que trata esta lei. (EMENDA MODIFICATIVA).

Art. 2º - O Servidor Municipal que for colocado à disposição do Estado deverá cumprir as ordens e determinações das autoridades estaduais a que se submeter.

Art. 3º - O Município se responsabiliza pelo ressarcimento integral dos prejuízos que seu servidor possa ocasionar à Secretaria de Estado da Economia, quando estiver à disposição deste ente.

Parágrafo Único – O dano causado pelo servidor municipal será apurado pela Secretaria de Estado da Economia, com a participação do Município em todas as suas fases.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS 2017-2020



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás, em 04 de Outubro de 2019.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal